



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 672 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RECEBI O ORIGINAL

EM 19/12/2008
RÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

Autoriza o Prefeito Municipal celebrar o negócio jurídico que especifica.

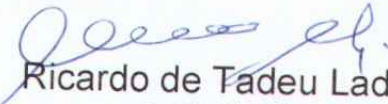
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono em nome do povo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com o Senhor Clemente Pereira Novais, brasileiro, maior, casado, CPF n. 379.224.405 - 53, residente e domiciliado na localidade de Pancadão, neste Município, um lote de terreno de propriedade do Município de Caetité, situado na zona urbana desta cidade, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) por 25 m (vinte e cinco metros), com outro lote de propriedade do primeiro, sobre o qual foi construída, pela Prefeitura Municipal de Caetité, a Praça Cristo Rei dos Reis, no bairro Pedro Cruz.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de dezembro de 2008.


Ricardo de Tadeu Ladeia

Prefeito Municipal

Publicado em 19/12/2008


Odílio da Silva Santos

Chefe da Divisão Administrativa do Gabinete

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Caetité - BA 19/12/08

RÔMULO WILTON DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Finanças